



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Sexta-feira • 2 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3489

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- **Decreto Nº 046 02/10/2020** – Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIFE

PRAÇA HISTÓRICA Nº 01  
CENTRO  
JAGUARIFE - BA  
CNPJ: 13.796.289/0001-49

Decreto Nº 046  
02/10/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 152.000,00 ( Cento e Cinquenta e Dois Mil Reais ) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAGUARIFE, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 781.

#### DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto Crédito Suplementar na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

08. . FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2018	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE		
3.3.9.0.31.00.00	Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	1411 PMAQ	87.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	45.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>132.000,00</b>
2022 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
3.3.9.0.32.01.00	Material de Distribuição gratuita	02 Rec. de Imp. e Transf. de Impostos -	20.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>152.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>152.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 152.000,00

#### Dotações Anuladas

09. . SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SE			
1018	PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	42 Royalties/FEP	152.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>152.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>152.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>152.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 02 de outubro de 2020.

HUNALDO SIMÕES COSTA  
PREFEITO